

LEI Nº 0627/1994

Declaro Órgão Oficial do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, o Jornal "Gazeta do Povo", na forma que especifica:

A câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu OLIVINDO ANTÓNIO CASSOL, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica por força desta Lei, declarado órgão Oficial do Municipal de Dois Vizinhos - Paraná, o JORNAL "GAZETA DO PARANÁ", de propriedade da Empresa Equatorial de Comunicações Ltda, , inscrita no CGC/MF sob o na. 80.05S.411/0001-13 com sede na cidade de Cascavel Paraná.

Art. 2º - O órgão de Imprensa referido no artigo IQ. desta Lei, passará a publicar todos os Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, mediante contrato e condições a serem firmados entre as partes.

Art. 3º - Para o cumprimento das despesas decorrentes das publicações autorizadas por esta Lei, o Executivo dispõe de dotação própria no Orçamento Vigente a seguir especificado:

- órgão = 0200 - Governo Municipal
- Unidade = 0202 - Assessorias
- Projeto/atividade s 03070212.006 = Atividades das Assessorias
- Conta/elemento s 0340 - 3132.02 = Serviços de Publicidade

Parágrafo UNICO - Para os exercícios subseqüentes, o Executivo constará em seus Orçamentos ráticas específicas para tal.

Art.4a - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos. Estado do Paraná, aos vinte e Quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e Quatro.

OLIVINDO ANTÓNIO CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL